

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 674

[28 de Outubro de 1970]

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

RECEBIDO
EM 1187
28 OUT 1970

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **AMÉRICO MASSINELLI**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de 009.000,00 (nove mil cruzeiros) a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

15-3.1.2.0.61 -3- Louças, utensílios e gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.....	064.000,00
30-4.1.1.0.95 -,- Ornamentação de praças e passeios públicos.....	025.000,00
TOTAL.....	089.000,00

ARTIGO 2º - A suplementação verificada no artigo 1º será atendida com os seguintes recursos:

- a) excesso de arrecadação apurado no corrente exercício nas seguintes rubricas de arrecadações:
- | | |
|--|------------|
| 01-1.1.2.20 -1- Taxas de serviços urbanos..... | 062.500,00 |
| 01-1.3.1.00 -3- Taxa de amplexo da rede de água..... | 022.500,00 |
- b) anulação parcial de verbas:
- | | |
|--|------------|
| 15-4.1.3.0.61 -,- Móveis, utensílios escolares, aparelhos para recreação e outros..... | 064.000,00 |
|--|------------|

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Outubro de 1970.-

Américo Massinelli
AMÉRICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Outubro de 1970.-

Antonio Gaspar
ANTÔNIO GASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-